



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 1263, de 02 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 837/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 145.800,77 (*cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais, setenta e sete centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	880,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.025,95
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	235,00
3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.212,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.983,52
08.243.0125.2-169 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	536,90
08.244.0125.2-175 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.829,11
08.244.0125.2-176 - GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADÚNICO - PSB	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.220,00
08.244.0125.2-178 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB	
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	1.511,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
08.244.0126.2-182 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	8.166,61
08.244.0126.2-183 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	6.700,68
TOTAL:	145.800,77



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0125.2-169 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
08.244.0008.2-171 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VEJA BEM	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,77
TOTAL:	145.800,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do PARÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2023.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL